



RESOLUÇÃO Nº 462/2026 – CMDCA/OSASCO

“Dispõe sobre a publicização da Etapa 4 – pertinente ao local de realização dos atos da Sessão Pública de Abertura – Credenciamento e recebimento da documentação que deve ser apresentada no âmbito do Edital nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), e pela legislação municipal vigente que institui e regulamenta o CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 86, 88, inciso II, e 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que tratam da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e da participação da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO, que dispõe sobre o chamamento público para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Reiterar todos os atos administrativos e deliberações na descrição das etapas e teor da Resolução do Edital nº 01/2026 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO.

Art. 2º A fim de dar cumprimento à Etapa 4 do referido Edital, a presente serve para dar ciência a todos os interessados de que a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO E A DECLARAÇÃO (ANEXO II)**, nos termos dos arts. 32 e 33 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, acontecerá em novo endereço, a saber: **ESCOLA DE ARTES CÉSAR ANTONIO SALVI**, sito à Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, nº 360 – Centro – Osasco, bem como em novo horário, das **9h às 13h30**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de março de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA